



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

DIRETORIA DE CULTURA

EDITAL 2º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SÃO LOURENÇO PROJETO: COMPOSIÇÃO NATALINA/ MODOS DE FAZER /2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG ATRAVÉS DA DIRETORIA DE CULTURA E CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

1.1 OBJETO: EXPOSIÇÃO E SELEÇÃO DE PRESÉPIOS NATALINOS – 2º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SÃO LOURENÇO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG / DIRETORIA DE CULTURA

2 – APRESENTAÇÃO

- A prefeitura Municipal de São Lourenço, através da Diretoria de Cultura, órgão responsável pelas ações culturais e do patrimônio, como implementação das ações de proteção e difusão do Patrimônio Cultural no município de São Lourenço, conforme Lei Municipal 3.093, junto ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural instância que delibera a movimentação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São Lourenço estabelecido junto Lei Municipal 3.093 Cap. II, que tem a Diretoria de Cultura como órgão gestor e executor responsável conjuntamente pela correta aplicação do Recurso do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, instituído nos termos do art. 167, IX, da Constituição Federal e dos artigos 71 a 74 da Lei Federal 4320/64, e ainda de acordo com o Artigo 52 sobre a aplicação do recurso- **VI** - na realização de eventos culturais no município; recebendo recurso proveniente da Política Pública Estadual do Patrimônio Cultural através do IEPHA – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais de acordo a deliberação normativa **DELIBERAÇÃO CONEP Nº 20/2018-LEI N.º 18.030/2009**. No ano de 2019.

Segundo a Constituição, o patrimônio cultural brasileiro abarca tanto os bens de natureza material quanto os de natureza imaterial. Por bens de natureza imaterial, entende “aquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas, tais como os mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas”. De modo semelhante, a Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil em 2006, define o patrimônio imaterial como “práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural”.

Assim, o que torna um patrimônio imaterial é o fato de ser um conhecimento que não pode ser separado de sua experiência concreta e efetiva, isto é, inseparável dos agentes concretos que ao longo de sua história o praticam. Ele não é apenas um saber, mas um “saber fazer”, conhecimento palpável que se preserva na medida em que são realizados, em uma construção e reconstrução permanente. Impossível de ser quantificado ou armazenado, ele está na mão do artesão, na linha da bordadeira, no fio do tecelão – na trama com que cada sujeito refaz e confirma sua própria história. O patrimônio é imaterial na medida em que existe em ato, na experiência viva de um grupo que o compartilha, e na memória, na experiência acumulada e transmitida de geração a geração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

DIRETORIA DE CULTURA

- A seleção de OBRAS por intermédio de Edital possibilita o acesso democrático à pauta da Diretoria de Cultura/ Conselho do Patrimônio, difundindo as obras artísticas, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística e cultural de São Lourenço e MG com tema específico dos modos de fazer Presépios. O Projeto **2º Concurso de Presépios de São Lourenço**, oferece aos artistas de São Lourenço e Minas Gerais, um espaço de exposição de seus trabalhos autorais, e ao público, a oportunidade de apreciar e conhecer novas propostas, além de se envolver com os modos de fazer e se expressar do município e do estado.

- Serão selecionados Presépios de exposição individual ou coletiva, desde que seja de autoria própria, a obra tenha sido realizada no decorrer de 2019 e não tenha participado de nenhuma exposição pública. Poderão se inscrever pessoas físicas, desde que atendam as documentações exigidas neste edital.

DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- A Prefeitura Municipal de São Lourenço através da Diretoria de Cultura e do Conselho do Patrimônio Cultural do Município tem como objetivos principais:

- Promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais, incentivando a utilização de materiais e matérias-primas recicláveis.
- Fomentar e preservar a cultura e a memória das tradições religiosas populares do Natal, com a confecção de presépios;
- Incentivar a criatividade das tradições populares do Natal;
- Envolver a comunidade com atividades culturais, valorizando o espírito do Natal;
- Envolver os artistas locais, as escolas e a comunidade em ações do município, buscando resgatar valores e conhecimentos pertinentes a nossa sociedade;
- Criar oportunidade de apreciação dos presépios através de outros olhares com vistas à formação de plateia, desfrutando cada vez mais da pluralidade artística do nosso município e região;
- Criar meios de difusão da produção artística que se contrapõem aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes;

3 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRESÉPIOS - OBJETO COMPETENTE A ESTE EDITAL:

O concurso contemplará 02 (duas) categorias de presépios, cada uma em duas modalidades, para seleção e premiação:

Categoria 1 – Presépios móveis (com dimensão máxima de 1m²)

– Presépio Tradicional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

DIRETORIA DE CULTURA

– Presépio Não Tradicional

Categoria 2 – Presépio fixo, com dimensões superiores da estipulada para os presépios móveis, 1m², e desde que estejam montados em local de livre acesso visual ao público.

– Presépio Tradicional

– Presépio Não Tradicional

Nesta categoria serão aceitos presépios montados em estabelecimentos comerciais, locais públicos, desde que autorizado por escrito por setor responsável da Prefeitura, e locais de fácil e livre acesso à população e visitantes, como varandas externas de residências, prédios, varandas de escolas, desde que possam ser contemplados em seu conjunto por todas as pessoas que por ali passarem.

A integridade e segurança das obras é exclusivamente do Proponente, não cabendo à administração pública zelar pelos Presépios fixos, onde quer que estes estejam.

- O presépio deverá ser inédito e original. Entende-se como inédito o presépio que ainda não foi veiculado publicamente e original o presépio não plagiado;

Como valorização da arte, as imagens deverão ser esculpidas ou modeladas pelo autor, não sendo aceitas imagens comerciais e / ou industrializadas;

O presépio tradicional deverá contemplar as figuras tradicionalmente reconhecidas como fundamentais: Menino Jesus, Virgem Maria, São José, os três reis magos, pastores (no mínimo um), anjos, animais (ovelha, galo, jumento e boi) e estrela de natal;

Para as propostas que concorrerem na categoria Presépio Não Tradicional, a escolha das figuras que irão compor o presépio será livre por parte do candidato.

O trabalho deve ser de referência cristã não cabendo protestos ou formas desmoralizadoras;

Os presépios poderão ser executados em quaisquer técnicas e materiais, exceto, obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis, que possam comprometer a saúde pública ou a integridade física do local onde serão expostas e seus visitantes e desde que confeccionadas artesanalmente.

O presépio móvel deverá ocupar no máximo 1m² e o presépio fixo deverá ter uma dimensão superior a 1m², ficando a cargo somente do proponente sua dimensão máxima.

Cada participante poderá inscrever 1 (um) presépio, mesmo que em parceria, sendo necessário nas inscrições realizadas por grupo, ou escolas, ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de documento assinado e colocado dentro do envelope de identificação, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

DIRETORIA DE CULTURA

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO INSCREVER-SE NO PRESENTE EDITAL SOMENTE:

- Pessoas Físicas residentes no Estado de Minas Gerais;

Cada proponente poderá participar em com apenas um presépio, e apenas em uma das categorias contempladas (Presépio Tradicional ou Não Tradicional/ Fixo ou móvel).

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- Dirigentes, funcionários e conselheiros da Diretoria de Cultura vinculada a Administração Pública Municipal, Membros da Comissão de Seleção, bem como respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até 2º grau;

5 – DOS DIREITOS AUTORAIS

- As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610 , de 19 de Fevereiro de 1998).

- O Candidato se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei nº9.610 / 98 , bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas na sua proposta ou à originalidade do seu próprio projeto , obrigando-se a indenizar a Diretoria de Cultura por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de Direitos autorais.

- O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidades de terceiros é de exclusiva responsabilidade do candidato.

- Ao se inscreverem, os candidatos concedem a Prefeitura Municipal de São Lourenço – Diretoria de Cultura, o direito de Exposição, Publicação em Meio Eletrônico e Impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipes participantes, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração aos seus autores.

- A Diretoria de Cultura não se responsabiliza por licenças e autorizações quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos selecionados.

- Para a obtenção de licenças e de autorizações para a utilização de obras de terceiros, quando houver, o candidato deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição-ECAD,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

DIRETORIA DE CULTURA

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT, A Associação Brasileira de Autores Visuais – AUTIVIS.

6 – CRONOGRAMA

- **Abertura das Inscrições:** a partir da data de publicação deste edital;
 - **Encerramento das Inscrições:** 26 de Dezembro de 2019
 - **Divulgação das Propostas Habilitadas:** 27 de Dezembro de 2019 – site oficial da prefeitura www.saolourenco.mg.gov.br e confirmação por e-mail ou telefone com cada proponente.
 - **Divulgação dos Resultados:** 06 de janeiro de 2019
- Período Expositivo:** Exposição entre os dias 27 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020 – Todas as Obras inscritas na categoria de presépios móveis. Para presépios inscritos na categoria fixa, será divulgada amplamente a roteirização de visita aos presépios até o dia 06 de Janeiro.

Local (is) e horário (s): A serem definidos conforme calendário da Diretoria de Cultura

7 - INSCRIÇÃO

- A inscrição é gratuita e deverá ser protocolada até a data limite de encerramento das inscrições, não sendo aceita nenhuma proposta que chegue ao endereço indicado após o período.
- **O Presépio móvel** deverá ser entregue pessoalmente, devidamente acondicionado (embalado e protegido dentro de uma caixa), junto a documentação descrita no item 7 (sete), em envelope lacrado diretamente à Diretoria de Cultura com sede à Rua Aristotelina Bittencourt, 99 – Sede – São Lourenço Velho – São Lourenço. Cada Proponente receberá uma senha correspondente ao número da sua obra/exposição, e este mesmo número será marcado no Envelope com a documentação.

Parágrafo único – Não serão aceitos presépios para serem montados após seu recebimento por servidores da Administração Municipal. Os presépios enviados deverão vir montados pelo próprio participante do concurso. Danos sofridos no transporte até a DIRECULT não serão reparados pela Comissão Organizadora, sendo o perfeito acondicionamento do presépio de total responsabilidade do participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

DIRETORIA DE CULTURA

– Para o presépio fixos, o proponente deverá levar somente a documentação descrita no item 7 (sete), em envelope lacrado diretamente à Diretoria de Cultura com sede à Rua Aristotelina Bittencourt, 99 – Sede – São Lourenço Velho – São Lourenço. Além disto, deverá agendar uma visita da comissão no local onde foi montado o presépio, para que a equipe possa verificar sua legitimidade e tirar foto do presépio para posterior divulgação. Cada Proponente receberá uma senha correspondente ao número da sua obra/exposição, e este mesmo número será marcado no Envelope com a documentação.

Email e telefone para dúvidas: cultura@saolourenco.mg.gov.br ; (35) 3332-4490

8 – DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- Para a inscrição do **PROPONENTE** é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Cada proponente deverá imprimir e preencher, obrigatoriamente, todos os campos da ficha de inscrição (Anexo I e II) e colocá-las em um envelope, anexando-a ao presépio, com as seguintes cópias xerográficas:

a) Cópia do RG e do CPF do proponente;

b) Cópia do número do PIS/PASEP ou do NIT ;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a validade em dia;

Parágrafo único: para emissão da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União acesse o endereço <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>

– Todos os documentos devem estar em envelope lacrado constando na frente:

**2º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SÃO LOURENÇO – MG
PROJETO: MODOS DE FAZER / EDIÇÃO 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG - DIRETORIA DE
CULTURA**

**PROPONENTE:
OBJETO DA PROPOSTA: PRESÉPIO
PROPOSTA ARTÍSTICA: CATEGORIA DE PRESÉPIO
(Móvel: Tradicional / Não Tradicional, ou Fixo: Tradicional / Não Tradicional)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

DIRETORIA DE CULTURA

Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

9 – DA SELEÇÃO

A presente seleção envolve duas etapas:

- **Habilitação** : as Obras serão selecionadas pela Comissão de Seleção composta pela Diretora de Cultura Paula Alves Netto e a historiadora Maria Aparecida Duarte Nunes

Os critérios para a habilitação serão referentes à apresentação integral da documentação conforme item 8 e a confecção artesanal, original e autoral do presépio seguindo especificações mínimas de personagens e dimensão.

- **Júri Popular** – Após a divulgação da Habilitação, que será feita no dia 27 de Dezembro, será aberta uma plataforma web para votação da população e visitantes em até quatro presépios, sendo possível votar apenas em um de cada categoria (Móvel: Tradicional e Não Tradicional e Fixo: Tradicional e Não tradicional). Além da plataforma web, que estará disponibilizada no site oficial da prefeitura, nas páginas da rede social da Prefeitura Municipal de São Lourenço, da Diretoria de Cultura e do Natal das Águas. Também terá uma urna de votação presencial no local da exposição dos presépios móveis.

Para a votação tanto na plataforma web, como presencial, será necessário o fornecimento do número do CPF, para garantir a legitimidade e transparência do processo de seleção pelo júri popular.

A divulgação do resultado será realizada no local da exposição, ainda a ser definido, no dia 06 de janeiro, no ato em que serão premiadas as obras e artistas vencedores.

DO RESULTADO

A Exposição será aberta ao Público, onde cada visitante da exposição terá direito a um voto para eleger o melhor Presépio Tradicional e um voto para eleger o melhor presépio Não tradicional, em cada Categoria, Fixo ou móvel. A votação será em cédula própria numerada e identificada com carimbo. Para dar seu voto, o visitante deverá levar um documento com foto, podendo ser RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de trabalho, além de necessário o fornecimento do número do CPF.

9.2.2. A Exposição também estará disponível em plataforma web, e estará disponível também um roteiro de visita aos presépios fixos.

Cada cidadão poderá votar apenas uma vez, seja na plataforma web ou de forma presencial, uma vez que todos os votos realizados de forma presencial, serão imediatamente lançados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

DIRETORIA DE CULTURA

plataforma web impossibilitando, portanto, o mesmo CPF ter mais de uma participação na escolha.

As obras vencedoras serão divulgadas em ato público no dia 06 de Janeiro e serão divulgados no site oficial da **prefeitura de São Lourenço** <https://saolourenco.mg.gov.br/>

Não caberão recursos quanto ao resultado de qualquer das etapas da seleção.

10– DAS CONDIÇÕES DE PREMIAÇÃO

- A Diretoria de Cultura convocará os ganhadores para a Solenidade de Premiação, no dia 06 de janeiro na Casa do Papai Noel, estabelecida na Praça Brasil, dentro da Programação Oficial do Natal das Águas.
- Os ganhadores na categoria presépios móveis concordam desde já em ceder suas obras para o acervo da Casa da Cultura.
- Como condição para receber a premiação, os ganhadores deverão apresentar a documentação exigida, em cópia simples.
- A Diretoria de Cultura não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos na realização de nenhuma ação prevista, cabendo exclusivamente ao PROPONENTE arcar, às suas expensas, com este custo.

DA DATA E DO LOCAL DAS EXPOSIÇÕES

– A EXPOSIÇÃO será no período de 27 de Dezembro de 2019 ao dia 06 de Janeiro, onde estarão expostas todas as obras recebidas e habilitadas neste edital na categoria presépios móveis, e em seus locais de montagem, estarão pelo mesmo período mínimo, os presépios habilitados na categoria Fixos, sob pena de desclassificação. No dia 27 de Dezembro, a exposição com as obras inscritas será levada para a Casa do Papai Noel, compondo a cenografia deste espaço no Natal das Águas, além de fotos expositivas dos presépios fixos inscritos.

Todos os proponentes e a população serão comunicados sobre o(s) local(is) e horários da exposição, no site oficial da Prefeitura de São Lourenço, conforme calendário da Diretoria de Cultura.

- A montagem e desmontagem da exposição dos presépios móveis e exposição fotográfica dos presépios fixos, será feita pela equipe da Administração Pública, podendo os proponentes participar e colaborar com a montagem da exposição.
- Os proponentes não premiados, ou seu representante com procuração e assinatura devidamente reconhecida em cartório, deverão retirar suas obras no dia **06 de janeiro, ou na sede da Casa da Cultura**, onde foram entregues, mediante agendamento prévio por telefone até o último dia útil do mês de Janeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

DIRETORIA DE CULTURA

Parágrafo único - Ao término deste período, os presépios que não foram retirados da Secretaria serão doados para terceiros a critério da Diretoria de Cultura.

11 – DA PREMIAÇÃO

Serão conferidas as seguintes premiações pela Diretoria de Cultura, em valores brutos, aos três primeiros classificados na categoria Presépios Móveis (Presépio Tradicional e Presépio Não Tradicional) nas duas modalidades:

- a) 1º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);**
- b) 2º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**
- c) 3º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais).**

Parágrafo único: Cientes os contemplados desta categoria, de que os presépios premiados serão automaticamente cedidos para o acervo da Casa da Cultura.

Serão conferidas as seguintes premiações, em valores brutos, pela Diretoria de Cultura, aos três primeiros classificados na categoria Presépios Fixos (Presépio Tradicional e Presépio Não Tradicional) nas duas modalidades:

- a) 1º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**
- b) 2º lugar: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);**
- c) 3º lugar: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Parágrafo único: Para esta categoria, os presépios não serão doados para o acervo da Casa da Cultura

– Dos valores acima serão descontados todos os impostos que, por lei, deverão ser retidos na fonte pagadora.

A solenidade dos ganhadores será realizada em ato público no dia 06 de Janeiro na Casa do Papai Noel, estabelecida na Praça Brasil, dentro da Programação Oficial do Natal das Águas.

A Premiação será realizada por meio de transferência bancária, em até quinze dias úteis depois de declarados os ganhadores, para a conta indicada na ficha de inscrição cujo titular deve ser obrigatoriamente o Proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

DIRETORIA DE CULTURA

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

Dotação: Fonte: 01.00 Premiação Total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) divididos conforme indicado no item 10 – da Premiação .

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

A Impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Cultura, em documento original, datado e assinado, obrigatoriamente protocolado na Sede da Diretoria de Cultura, conforme identificada no item 7.

Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser solicitados pelo email cultura@saolourenco.mg.gov.br ou presencialmente na Sede da Diretoria de Cultura / Casa da Cultura.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto desta seleção e demais disposições deste instrumento constituem obrigações das partes aquelas elencadas nos termos deste edital relacionadas à perfeita execução do objeto.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As obras premiadas na categoria Presépios Móveis permanecerão em caráter definitivo com a Diretoria de Cultura, tendo a finalidade de memória, divulgação e exposição na Casa da Cultura e em locais públicos que julgar pertinente.

- À Diretoria de Cultura fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente regulamento em despacho circunstanciado da Autoridade competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam às pessoas participantes quaisquer direitos.

- Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

DIRETORIA DE CULTURA

15.4- Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas às áreas competentes;

16 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/ ANEXOS

– Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

– Anexo II – AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE preencher, imprimir e assinar;

São Lourenço, 14 Outubro de 2019

Paula Alves Netto

.....
Diretora de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

DIRETORIA DE CULTURA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - 2º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SÃO LOURENÇO -MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG – DIRETORIA DE CULTURA

PROPONENTE (RESPONSÁVEL)			
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO		NACIONALIDADE	
RG		CPF	
ESTADO CIVIL		PROFISSÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CEP	/CIDADE/UF		
TELEFONE FIXO		CELULAR	
E-MAIL			
PIS			
DADOS BANCÁRIOS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Título da Obra: (Facultativo)			
Categoria Escolhida: () Presépio Móvel – até 1m ² () Presépio Fixo- Superior a 1m ² () Presépio Tradicional () Presépio Não Tradicional			
Descrição dos materiais utilizados e técnica de construção			

Declaro, para os devidos fins, que estou realizando minha inscrição neste concurso de livre e espontânea vontade, ciente do que rege seu edital e isentando de qualquer responsabilidade quanto a direitos autorais os seus organizadores. Declaro ainda que, conforme rege o Edital do Concurso 04/2019/DIRETORIA DE CULTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, autorizo os organizadores a utilizarem qualquer imagem fotográfica ou em vídeo de meu presépio para fins de divulgação vinculada aos eventos deste concurso. Declaro ainda estar de acordo com todos os termos deste edital, e ciente de que se minha obra for premiada na categoria de Presépios móveis, doarei a mesma para a Diretoria de Cultura.

Cidade _____, data _____ de _____ de 2019

Nome e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

DIRETORIA DE CULTURA

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE PESSOA FÍSICA	
PROJETO MODOS DE FAZER – 2º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SÃO LOURENÇO – MG – DIRETORIA DE CULTURA	
PROPONENTE	
PROPOSTA / NOME TÍTULO	
NOME COMPLETO	
ENDEREÇO	
CPF	RG
NOME DO BANCO	
CÓDIGO DO BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

Eu, (nome completo) _____, RG _____, CPF _____, proponente da obra, autorizo efetuar o pagamento referente a Premiação da Prefeitura Municipal de São Lourenço através da Diretoria de Cultura por meio do Edital do 2º Concurso de Presépios de São Lourenço, DIRETORIA DE CULTURA – SÃO LOURENÇO –MG em depósito na conta bancária conforme dados acima, e de acordo com as condições e normas de pagamentos da Prefeitura Municipal de São Lourenço, especificadas no Edital correspondente.

(Cidade) _____, (data) ____ de _____ de 2019

Nome e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

DIRETORIA DE CULTURA
